DECRETO LEGISLATIVO Nº 079, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ADEMIR GASPAR DE LIMA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor ADEMIR GASPAR DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000 PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 077, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR REINALDO PRESTES NETO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor REINALDO PRESTES NETO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 02 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000 PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 166/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Daniel Douglas Badre Teixeira, Procurador Legislativo, 01 (um) mês de Licença-Prêmio, referente ao 1º Quinquênio – anos 2012-2017, nos termos do Art. 100, §2º, da Lei Complementar Nº. 093/2003 e do Art. 16, §1º, alínea b, da Lei Complementar Nº 235/2011, usufruindo pelo período de 05/06/2023 a 04/07/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ - MT, 22 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2000 PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 165/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sara Maria Pacheco Pinto de Castro, Taquígrafo Legislativo, 01 (um) mês de Licença-Prêmio, referente ao 2º Quinquênio – anos 2017-2022, nos termos do Art. 100, §2º, da Lei Complementar Nº. 093/2003 e do Art. 16, §1º, alínea b, da Lei Complementar Nº 235/2011, usufruindo pelo período de 02/06/2023

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ - MT, 22 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2000 PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO CMADS Nº 04 DE 23 DE MAIO DE 2023

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À DIVERSIDADE SEXUAL - CMADS/CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À DIVERSIDADE SEXUAL - CMADS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.795 de 04 de abril de 2014, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual – CMADS do Município de Cuiabá e dá outras providências bem como seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CMADS/SADHPD nº 001, de 23 de maio de 2023, que convoca a 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT com o tema: "A Garantia do Direito à Diversidade Sexual e de Gênero para Conquista da Democracia".

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT, composta pelo Presidente Valdomiro Luiz Arruda (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD), pelo Vice-presidente Clovis Arantes (representante da ONG ABGLT) e pelos membros abaixo relacionados:

Juarez França, representante da Secretaria Municipal de Governo;

Josi Marcony, representante da ONG Mães pela Diversidade;

§ único. A Comissão Organizadora de que trata o caput tem caráter temporário e duração a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT.

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMADS e terá como competências:

Orientar e acompanhar a realização da 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT:

Preparar e acompanhar a operacionalização da 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT;

Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição referente a número de participantes, número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como, materiais a serem utilizados durante a 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT;

Promover a integração com os setores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência (SADHPD) para tratar de assuntos referentes à realização da 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT;

Organizar e coordenar a 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT;

Dar suporte técnico-operacional durante a 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT;

Acompanhar e subsidiar, em consonância com as deliberações do CMADS, a prestação de serviços contratados para realização da 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT;

Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT;

Art. 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros e deliberado pelo Presidente.

Art. 4º A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º O Conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação na reunião até 24 (vinte e quatro) horas da data da reunião.

§ 2º Não havendo quórum na forma do caput, no prazo estipulado no § 1º, a Secretaria Executiva, com a anuência do respectivo Presidente, cancelará a reunião.

Art. 5º A assessoria técnica da Comissão será exercida pela Secretaria Executiva do CMADS.

Art. 6º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT.

§ único. Consideram-se colaboradores eventuais:

Conselheiros do CMADS;

GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;

Consultores e convidados.

Art. 7º A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CMADS, para conhecimento e deliberação.

§ único. A Comissão elaborará e encaminhará o relatório final da 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT para deliberação do Plenário do CMADS.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, __ de maio de 2023.

VALDOMIRO LUIZ ARRUDA

Presidente do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CMADS/Cuiabá

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMADS/SADHPD Nº 001 DE 23 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À DIVERSIDADE SEXUAL - CMADS/CUIABÁ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À DIVERSIDADE SEXUAL - CMADS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.795 de 04 de abril de 2014, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CMADS do Município de Cuiabá e dá outras providências bem como seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO os princípios da transversalidade, interdependência e indivisibilidade dos Direitos Humanos

CONSIDERANDO a necessidade de discutir e propor, de forma coordenada e com a garantia de participação popular, as políticas que nortearão as ações voltadas para a população LGBT.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 04 de maio de 2023.

Art. 1º Convocar ordinariamente a 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT, com a atribuição de discutir e formular políticas de promoção da cidadania e direitos da população LGBT, visando garantir a participação social na proposição, discussão, monitoramento e avaliação das políticas públicas

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT terá como tema: "A Garantia do Direito à Diversidade Sexual e de Gênero para Conquista da Democracia".

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT abordará 5 (cinco) Eixos:

EIXO 1 - Direitos Sociais e o acesso à cidadania.

Sub-eixo: Assistência Social

1.2 Sub-eixo: Educação

1.3 Sub-eixo: Emprego, Trabalho e Renda.

1.4 Sub-eixo: Cultura

1.5 Sub-eixo: Saúde

EIXO 2 - Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência Lgbtfóbica: Sistemas de Justiça e Segurança Pública.

2.1. Sub-eixo I: Sistemas de Justiça

2.2. Sub-eixo II: Segurança Pública

EIXO 3 - Política Nacional Participação Social, Gestão Pública e Pacto Federativo: Participação e Controle Social, Organização e Estruturação Político Administrativa.

Sub eixo 1 : Pacto Federativo, Organização e Estrutura político administrativa

Sub eixo 2: Participação Social e Controle Social

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT realizar-se-á de forma presencial, no período de 29 e 30 de junho de 2023.

Art. 5º A Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e composta de forma paritária entre os(as) conselheiros(as) do CMADS da Gestão 2021-2022 será responsável pela organização da 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT.

§ único. Apoiarão a organização e operacionalização da 2ª Conferência Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá-MT a Secretaria Executiva do CMADS e todos os setores vinculados à SADHPD.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT. de maio de 2023.

VALDOMIRO LUIZ ARRUDA

Presidente do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CMADS/Cuiabá

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e **Contratos**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 002/2023/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.018/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO, IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO, APOIO A GERAÇÃO DE BASE, REGISTRO CONTINUO URBANO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS POR MEIO CÂMERAS EMBARCADAS EM SISTEMA DE VARREDURA, ESTRUTURA IDEAL PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS, CARGA E CONSULTA DE DADOS, COM LEVANTAMENTO DE CAMPO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, CUSTOMIZAÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE AO USUÁRIO, DISPONIBILIZAÇÃO E GESTÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, EM CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E OUTRAS QUANTO A GARANTIA DA RECEITA PÚBLICA E MODERNIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS.

DATA E HORA: Dia 06 de junho de 2023 às 09:30h (nove horas e trinta minutos) - Fuso Horário de Cuiabá-MT).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT.

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT. 24 de maio de 2023.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 018/2023/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.242/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIADA URBANA - SEMOB

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ - SEMOB, CONFORME AS PREVISÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2023 às 10:00 h (dez horas) Horário de Brasília

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

INFORMAÇÕES: INFORMAMOS AOS INTERESSADOS QUE O NOVO IDENTIFCADOR DESTA LICITAÇÃO PASSA A SER Nº 1003012.

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 24 de maio de 2023.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

05